

LEI MUNICIPAL Nº. 1.865/2025, 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR AUXÍLIO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO MADRUGA OFF ROAD NO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES – RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prestar auxílio para a realização do evento Madrugada Off Road, a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025, na sede do Município de Protásio Alves – RS, organizado pelo Grupo Madrugada Off Road, entidade responsável pela promoção local do evento.

Art. 2º- O auxílio de que trata o artigo 1º desta Lei consistirá em:

I – Execução gratuita de serviços de horas-máquinas, sem ônus para a entidade organizadora, com a utilização das máquinas e equipamentos do Município, destinadas ao preparo da estrutura do local onde ocorrerá o evento;

II – Suporte da Secretaria Municipal da Saúde para atendimento em eventuais necessidades nos dias do evento, incluindo pessoal, veículos e equipamentos.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria do orçamento municipal vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,
em 05 de novembro de 2025.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____

Bruna Turani Dallacort
Secretária de Administração.